Declaração do Gestor – Impacto Financeiro (Art. 14 da LRF)

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que o Projeto de Lei que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal possui estimativa de impacto orçamentário-financeiro devidamente apurada, encontra-se compatível com o Plano Plurianual vigente, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual, possui dotação específica e suficiente para sua execução e observa os limites legais de despesa com pessoal estabelecidos nos arts. 19 e 20 da LRF, não comprometendo as metas fiscais previstas.

Santa Teresa/ES, 20 de fevereiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://spl.camarasanta teresa.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310030003500360033003700500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.